



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000048

CONTRATO N°. 055/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, A EMPRESA NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, empresa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, prédio, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.419.606/0001-82, neste ato representado pela Secretária, **DUCILENE SOARES SILVA KESTERING**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.429.525-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 0224822705 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Porto Colombo, nº 30, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.859.831/0001-72, com endereço Rua Belo Alto, s/n, Centro, São José do Jacuípe - BA, CEP: 44.698-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inc. II, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem sua celebração calçada na **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 018/2022**, para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de empresa para realização de palestras com o tema **"A Educação é um ato de amor: promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais"**, como parte da programação da **Jornada Pedagógica 2022**, a ser realizada nos dias 17 e 18 de março de 2022, tendo como publico alvo os professores, diretores e servidores da rede municipal de ensino, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Educação, apresentando a mesma a documentação necessária para tal finalidade, fato que justifica a contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. Os serviços objeto deste contrato deverá ser executados conforme cronograma abaixo e contido na proposta de preço, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato.

Item	Descrição	Data	Horário
01	Acolher e Cuidar: Todos os sentidos do AMOR.	17/03/2022	10h15min às 12h15min
02	Promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais.	18/03/2022	10h00min às 12h00min

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licita.sobradinho@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.2. A CONTRATADA se compromete a realizar as suas atividades nas datas e períodos estabelecidos no cronograma, em atendimento as necessidades da CONTRATANTE e as suas respectivas solicitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade dos serviços ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

4.1. O valor global do contrato importa em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), o qual será pago de parcela única.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência até 17 de abril de 2022, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Educação, que atestará a execução do serviço realizado, conforme as suas necessidades, em forma de depósito na **conta corrente do favorecido**, Agência 3289, Conta Corrente 7.945-6 BANCOOB.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



000050

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após a prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.
- 10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato.
- 10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
 - b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
 - b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por não executar o serviço na forma pactuada;
 - b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



000051

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. da Secretaria de Educação

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Empresa Jurídica

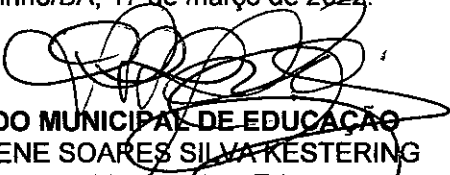
Fonte: 01

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

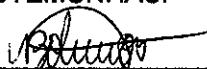
E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 17 de março de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DUCILENE SOARES SILVA KESTERLING
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

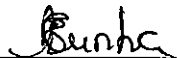

NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA
MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____;

Nome: 020.907.355-11

CPF:

2.  _____;

Nome:

CPF: 007913.175-22

000052



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 33.859.831/0001-72

OBJETO: prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realização de palestra com o tema “A Educação é um ato de amor: promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais”, como parte da programação da **Jornada Pedagógica 2022**, a ser realizada nos dias 17 e 18 de março de 2022.

RAZÃO DE ESCOLHA: a escolha do contratado ocorreu em função da melhor oferta e do menor preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) global.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 17 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 17 de março de 2022 a 17 de abril de 2022.

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba

PUBLICADO NO MURAL

17 / 03 / 22

Ass: _____



sacos limpos e transparentes e contendo número de lote, data de fabricação e prazo de validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 46						
VALOR GLOBAL R\$ 2.296.776,33 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS).						

Sobradinho/BA, em 14 de março de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
RATIFICAÇÃO DE PARECER**

PAD. 041/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. Base legal: art. 24, inc. II, da Lei Nº. 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realização de palestra com o tema "A Educação é um ato de amor: promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2022, a ser realizada nos dias 17 e 18 de março de 2022. **CONTRATADA: ELIANA ISABEL DE SOUSA SICSÚ GOMES, CPF: 369.479.383-68. Ratificado em: 15/03/2022. Valor Global: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).** Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 049/2022

Contrato nº 049/2022. Proc. Adm. nº. 041/2022. Dispensa de Licitação nº. 017/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: ELIANA ISABEL DE SOUSA SICSÚ GOMES, CPF: 369.479.383-68. ASSINATURA: 17/03/2022. OBJETO:** prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realização de palestra com o tema "A Educação é um ato de amor: promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2022, a ser realizada nos dias 17 e 18 de março de 2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). VIGÊNCIA:** até 17/04/2022.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
RATIFICAÇÃO DE PARECER**

PAD. 042/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022. Base legal: art. 24, inc. II, da Lei Nº. 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realização de palestra com o tema "A Educação é um ato de amor: promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2022, a ser realizada nos dias 17 e 18 de março de 2022. **CONTRATADA: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 33.859.831/0001-72. Ratificado em: 15/03/2022. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 050/2022

Contrato nº 050/2022. Proc. Adm. nº. 042/2022. Dispensa de Licitação nº. 018/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 33.859.831/0001-72. ASSINATURA: 17/03/2022. OBJETO:** prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realização de palestra com o tema "A Educação é um ato de amor: promoção da cidadania e inclusão para superar as desigualdades sociais", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2022, a ser realizada nos dias 17 e 18 de março de 2022. **Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA:** até 17/04/2022.



000054

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
ERRATA**

Na edição nº 1951, Ano X, no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2022, na Publicação de "EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022". Onde se lê: **Contrato nº 049/2022. Leia-se: Contrato nº 053/2022.**

Na edição nº 1951, Ano X, no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2022, na Publicação de "EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022". Onde se lê: **Contrato nº 050/2022. Leia-se: Contrato nº 055/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO 049/2022

Contrato nº 049/2022. Proc. Adm. nº. 022/2022. Pregão Presencial (SRP) nº 009/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.903.141/0001-66. **ASSINATURA:** 15/03/2022. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de pintura artística de letreiro e identificador de fachadas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.950,00 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 054/2022

Contrato nº 054/2022. Proc. Adm. nº. 008/2022. Pregão Presencial (SRP) nº 003/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MARCOS ANTÔNIO DE LIMA 58133305500, CNPJ 17.876.622/0001-80. **ASSINATURA:** 17/03/2022. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de carro de som para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho - BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.



000055

EXTRATO DE CONTRATO 056/2022

Contrato nº 056/2022, Proc. Adm. nº. 002/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** HOTEL SÃO MATHEUS M.S LTDA - ME, CNPJ nº 20.841.104/0001-36. **ASSINATURA:** 21/03/2022. **OBJETO:** prestação de serviços de hospedagem em hotel localizado dentro do perímetro urbano do município de Sobradinho-BA, para atender a Administração Pública do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 022/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A SENHORA **FÁBIO LA SIMONE MAIA DE SOUZA.** **ASSINATURA:** 18/03/2022. **Cláusula primeira - DO PRAZO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado a Quadra N-12, Rua 01, nº 10, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a servir como instalações para o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR E CASA DO CONSELHO**, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 18 de abril de 2022. **Cláusula segunda - DO VALOR:** O valor do presente termo é de R\$ 1.768,71 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Sobradinho/BA, em 18 de março de 2022. Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**ERRATA**

Na edição nº 1951, Ano X, no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2022, nas Publicações de "RATIFICAÇÃO DE PARECER" e "EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022". **Onde se lê:** Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Leia-se:** Valor Global R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).